**POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**

1. **Objetivo**
	1. Esta política define os termos que devem pautar o relacionamento dos colaboradores com agentes públicos, no âmbito do Programa de Integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
2. **Diretrizes Gerais**
	1. O relacionamento com agentes públicos deverá ser pautado pela ética e pela transparência, em estrito cumprimento à legislação aplicável, especialmente à legislação anticorrupção e as normas do Programa de Integridade da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
	2. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, não admite a prática de qualquer ato ilícito em suas relações com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que nenhum colaborador deverá oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a qualquer pessoa com este relacionada com o propósito de influenciar qualquer ato ou decisão, obter informação quanto a fato ou circunstância de que o agente público tenha ciência em razão de suas atribuições e que deva permanecer sigilosa, obter a concessão de benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis; agilizar processos ou procedimentos ou de favorecer a análise de processos judicias e/ou administrativos, ou outras circunstâncias que possa representar violação ética e de conduta.
	3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deverá promover treinamento específico para os colaboradores que terão interação com agentes públicos.
3. **Interação de Terceiros com Agentes Públicos**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA não autoriza que terceiros interajam com agentes públicos em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo responsável pela Alta Direção.
	2. Todas as reuniões, audiências e quaisquer outras formas de contatos com agentes públicos devem ter caráter institucional e deverão, preferencialmente, ser prévia e formalmente agendadas, indicando, em documento específico, o assunto que será discutido, o nome dos participantes, data e hora, bem como o nome do agente público que irá conduzir a reunião, bem como ser realizadas em espaços do órgão ou entidade pública ou, ainda, nas dependências da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
4. **Cooperação com Autoridades:**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deverá cooperar com as autoridades públicas, em situações que envolvam investigações, requisições, notificações, autuações, fiscalizações e processos administrativos, fornecendo-lhes os documentos e informações solicitadas, resguardados os direitos individuais.
	2. Em caso de realização de procedimentos de fiscalização ou investigação nas dependências da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA por autoridade pública, os membros do Comitê de Ética e Conduta, a Alta Direção deverão ser imediatamente comunicados para que sejam tomadas as providências de assistência cabíveis.
5. **Brindes, Presentes e Hospitalidade**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA dispõe de política específica sobre a matéria, devendo esse instrumento ser integralmente observado.
6. **Contribuições políticas, doações e patrocínios**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA não realiza qualquer tipo de contribuição a candidatos ou partidos políticos.
	2. Os colaboradores podem, evidentemente, fazer doações e contribuições em seu próprio nome a partidos políticos, candidatos e agentes políticos, com recursos próprios, nos termos da legislação eleitoral, sempre deixando clara a ausência de qualquer vinculação com a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA ou com suas respectivas atividades no âmbito da Empresa.
	3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA não realiza qualquer tipo de contribuição ou patrocínio a entidades, inclusive de natureza filantrópica ou assistencial, de cuja direção participem agentes públicos.
7. **Medidas disciplinares**
	1. A violação desta política ensejará a aplicação das penalidades previstas na Política de Medidas Disciplinares, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da violação, sem prejuízo das medidas de responsabilização administrativa e criminal do infrator.
8. **Dúvidas**
	1. Dúvidas e outras questões sobre a aplicação da presente política serão dirimidas pela área de *compliance* por meio, inclusive, do uso do canal de denúncias.

Brasília, **data eletrônica**.

**FABIO DE SOUZA**

**Presidente**